



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – ABCCEL.**

**PROCESSO SEI Nº 04012-00001998/2022-78.**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – ABCCEL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47**, com sede na QNO 06, Conjunto J, Lote 49, Ceilândia Norte/DF – CEP: 72.261-610, neste ato representada por **RENATO DA COSTA MOUTINHO**, brasileiro, portador do documento de identificação nº [REDACTED], [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], que exerce a função de **DIRETOR PRESIDENTE**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022, por mais **12 (doze) meses**, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 122927580).

1.2. O valor global de recursos da parceria fica alterado de **R\$ 9.864.364,50 (nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 10.258.193,33 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, em razão de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Memória de Cálculo (SEI nº 122533123), de justificativas apresentadas no Parecer Técnico SEDET/SQP/COPEQ (SEI nº 122565092) e demais informações correlatas nos autos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (SEI nº 122927580).

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 10.258.193,33 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9107.0058 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES – APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – DISTRITO FEDERAL**

III – Natureza da Despesa: **33.50.41 – CONTRIBUIÇÃO**

IV – Fonte de Recursos: **100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, 183 – DESVINCULAÇÃO DE RECEITA e 161 – RECURSOS DE DIVIDENDOS**

2.4. Foi empenhado o valor inicial de R\$ 8.396.244,74 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00700 e 2023NE00701 (SEI nº 122957862) emitidas em 22/09/2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00710 (SEI nº 123222210) emitida em 26/09/2023, ambas sob o evento nº 400091 e na modalidade “Global”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **26/09/2023 a 26/09/2024**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

5.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

**THALES MENDES FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Pela Organização da Sociedade Civil:

**RENATO DA COSTA MOUTINHO**  
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA COSTA MOUTINHO, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=123212708](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123212708) código CRC= **77C4D150**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04012-00001998/2022-78

Doc. SEI/GDF 123212708